

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015 – SESMA/PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI – ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.373.761/0001-14, empresa com sede estabelecida Rodovia Transcoqueiro, nº 70-A, Bairro: Una, Belém-PA - CEP: 66652-300, Fone (91) 3014-3286-3015-3395, email: [santacruz.jr12@gmail.com](mailto:santacruz.jr12@gmail.com) / [financeiro.graficasantacruz@gmail.com](mailto:financeiro.graficasantacruz@gmail.com) / [santacruz-jr@hotmail.com](mailto:santacruz-jr@hotmail.com), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **CARLOS QUARESMA FERREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 3706778 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 716.356.962-91, residente e domiciliado nesta capita, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente termo aditivo tem sua origem no Contrato nº 121/2015, cujo objeto é a **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1** o aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte por cento) ao valor original do contrato nº 121/2015, conforme estipulado na cláusula Décima Terceira, referente à contratação do seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID DE FORNECIMENTO	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ADESIVOS: FORMATO: 18,5X29 CM, PAPEL BRANCO ADESIVO, IMPRESSO SÓ FRENTE, COR: POLICROMIA, APRESENTAÇÃO FOLHAS COM 01 UNIDADE.	30	Unidade	1,50	45,00
3	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 5X12 CM, PAPEL:	30	Blocos	2,83	84,90

	OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.				
4	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 9X12 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	150	Blocos	1,10	156,00
5	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 10X21 CM, PAPEL: JORNAL IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 50 X 03 FOLHAS.	150	Blocos	1,36	204,00
6	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 12X15 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	30	Blocos	2,00	60,00
7	BLOCOS PERSONALIZADOS: FORMATO: 15X25 CM, PAPEL: OFFSET 63 G/M2, BRANCO. IMPRESSÃO: SÓ VERSO, COR: MONOCROMÁTICO (COR PRETA), APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 100 X 1 FOLHA.	10	Blocos	5,50	55,00
20	CAPAS E CONTRACAPAS: FORMATO: 46X 33 CM, PAPEL: AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA) APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	3.750	Unidade	0,20	750,00
21	CAPAS E CONTRACAPAS: FORMATO: 52X 31 CM, PAPEL: AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA) APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	7.500	Unidade	0,26	1.950,00
23	CARTÕES FORMNATO 90X120mm, EM PAPEL AP 180g, BRANCO, IMPRESSÃO EM1X1 COR(PRETO)	32.500	Unidade	0,02	650,00
24	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 11X16 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	23.500	Unidade	0,03	705,00
28	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 17 X 12 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	75.000	Unidade	0,04	3.000,00
31	CARTÕES: FORMATO: FORMATO: 22 X24 CM, PAPEL AP 180 G/M2, BRANCO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA), APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	14.250	Unidade	0,10	1.425,00
34	ENVELOPES: FORMATO: 410 X 310 MM, TIPO SACO, PAPEL: KRAFT OURO 80 G/M2, IMPRESSÃO: SÓ FRENTE, COR: MONOCROMÁTICO (PRETA) APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	3.000	Unidade	0,41	1.230,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) 10.323,90</b>					
<b>(dez mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)</b>					

**3.2** o presente Termo aditivo tem o valor total de **R\$ 10.323,90 (dez mil trezentos reais oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de 25% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**3.3** em razão do acréscimo previsto no item 3.1. o contrato nº 121/2015 cujo valor global era de R\$ 41.295,60 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) passará para R\$ 51.619,50 (cinquenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1**As despesas previstas para o presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Lastro Orçamentário:

Projeto atividade: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0114009001

Projeto atividade: 2.17.22.10.305.0001  
Atividade: 2012  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0114018001

Projeto atividade: 2.17.22.10.305.0001  
Atividade: 2012  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0114016001

Projeto atividade: 2.17.22.10.122.0014  
Atividade: 2265  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0102000000

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no DOM/PA, em 20 (vinte) dias, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM, de acordo com a Resolução nº 11.535/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

**6.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo e de sua execução.

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 05 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**

**GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME**  
**CNPJ 02.373.761/0001-14**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: